



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9221 Disponibilização: Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021 Publicação: Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

Teresina - Zona Sudeste (UNIDADE X) - Anexo I (CEUT), solicitando seu **DESCREDENCIAMENTO** da função a partir de 01 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina/PI, 22 de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 22/09/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 2293/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 22 de setembro de 2021

O **PRESIDENTE** DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Nº 448/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ, publicado no DJ Nº 9183 Disponibilização: Terça-feira, 27 de Julho de 2021 Publicação: Quarta-feira, 28 de Julho de 2021,

R E S O L V E:

CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 6ª-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c o art. 132, §2º da Lei Complementar Estadual 13/94, ao magistrado **LEANDRO EMÍDIO LIMA E SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 750.143.003-91 matrícula nº 58661, no cargo de Juiz de Direito de Entrância Final, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, garantida a paridade e a integralidade, com **proventos discriminados abaixo e com efeitos retroativos a 28 de julho de 2021..**

Subsídio de Juiz de Direito de Entrância Final - Lei Nº 7.169, de 28 de dezembro de 2018	R\$ 33.689,11
TOTAL	R\$ 33.689,11 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 22/09/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.5. Portaria (Presidência) Nº 2298/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 22 de setembro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria n. 135/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Prêmio CNJ de Qualidade 2021;

CONSIDERANDO os autos do processo SEI Nº 21.0.000082956-8,

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR o servidor **BRUNO LEAL DE MORAIS BRITO**, matrícula nº 3942, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal, ao regime de dedicação exclusiva para desenvolvimento de projetos de TI junto ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de setembro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 22/09/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2716685** e o código CRC **CODE5A41**.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 2297/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 22 de setembro de 2021

O **PRESIDENTE** DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **DESEMBARGADOR JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 335/2020, que institui política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico;

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 156 - PJ4 (1165602), da Secretária Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica, que informa a celebração de cooperação técnica firmada entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com o objetivo de integrar diversos Tribunais que compõem o Poder Judiciário ao Programa Justiça 4.0 e à Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 252, de 18 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que dispõe sobre o Modelo de Governança e Gestão da Plataforma Digital do Poder Judiciário Estadual - PDPJ-Br;

CONSIDERANDO que o art. 8º, da supracitada portaria, determina que os Comitês Gestores dos tribunais devem ser compostos por, no mínimo, representantes da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias e da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Piauí, o Comitê Gestor Local para acompanhamento das ações previstas na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br.

Art. 2º O Comitê Gestor Local será composto pelos mesmos membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico - PJe, criado por meio da Portaria n. 948, de 22 de abril de 2014, modificada pela Portaria (Presidência) Nº 988/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de abril de 2021, a saber:

I - Olímpio José Passos Galvão, Desembargador presidente do Comitê;

II - Rodrigo Tolentino, Juiz Auxiliar da Presidência;

III - Antônio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça;

IV - Paulo Sílvia Mourão Veras, Secretário Geral;

V - Agnaldo Abreu Almendra, Secretário da STIC;



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9221 Disponibilização: Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021 Publicação: Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

VI - Lanny Cléo Macêdo, Secretário da SEGES;
VII - Heldânio Muniz Barros, Advogado/representante da OAB/PI;
VIII-Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro, Defensor Público/representante da Defensoria Pública;
IX-Leonardo Fonseca Rodrigues, Subprocurador de Justiça Administrativo/representante do Ministério Público;
X - Paulo Victor Alves Maneco, Procurador do Estado/representante da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º São atribuições do Comitê Gestor local:

I - avaliar as necessidades de evolução e correção dos microsistemas e módulos da PDPJ-Br;
II - propor a organização da estrutura de monitoramento das demandas de seus usuários internos e externos, que será responsável pelo atendimento de primeiro e segundo níveis;
III - divulgar as ações da PDPJ-Br no âmbito da respectiva jurisdição;
IV - apresentar ao Comitê Gestor Nacional a proposta de plano de ação para a implantação da PDPJ-Br no tribunal;
V - acompanhar a execução do plano de ação, avaliando se as atividades desenvolvidas estão adequadas e em consonância com o planejamento aprovado;
VI - monitorar e avaliar periodicamente os resultados do plano de implementação, com vistas a melhorar a sua qualidade, eficiência e eficácia, bem como aprimorar a execução e corrigir eventuais falhas identificadas.

§ 1º O Comitê Gestor Local, que deliberará sempre por maioria simples de seus membros, deverá reunir-se periodicamente, de modo virtual ou presencial, registrando as deliberações em ata, para conhecimento público.

§ 2º Os integrantes do Comitê poderão indicar seus substitutos, que os representarão nas reuniões, em caso de ausência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, 22 de setembro de 2021.

DESEMBARGADOR JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 22/09/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2716596** e o código CRC **01576168**.

1.7. Portaria (Presidência) Nº 2286/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 21 de setembro de 2021

Portaria (Presidência) Nº 2286/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 21 de setembro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as informações nos autos do processo SEI nº 21.0.000090828-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSÉ BERTOLINO NETO**, matrícula 30012, Assessor Administrativo, CC-03, do CSI, para a coordenar a Divisão de Inteligência deste Tribunal de Justiça, em decorrência do falecimento do servidor José Antonio Vasconcelos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de setembro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 22/09/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.8. Portaria (Presidência) Nº 2296/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 22 de setembro de 2021

O Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Resolução TJ/PI Nº 199/2020, que disciplina o recesso natalino e divulga os feriados no ano de 2021, além de outras disposições;

CONSIDERANDO as informações nos autos do processo SEI nº 21.0.000092337-8,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente forense na Comarca de Jaicós em **24 de Setembro**, em razão da celebração da festividade religiosa da Padroeira Nossa Senhora das Mercês, conforme Lei nº 660/93, de 23 de Outubro de 1993 (2712893).

Art. 2º Os prazos que, porventura, iniciem-se ou encerrem-se no dia do feriado ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de setembro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 22/09/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2716259** e o código CRC **B7603DF9**.

1.9. Portaria (Presidência) Nº 2289/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 22 de setembro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03 janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações públicas estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 15.251, de 02 de Julho de 2013, que regulamenta a concessão de licença para tratar de interesses particulares para servidores públicos e para militares do Estado e dispõe sobre a concessão da licença especial para militares do Estado e da licença-prêmio